



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

REQUERIMENTO Nº _____/2024
(Do Sr. Weliton Prado)

Requer, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a aplicação e regulamentação da Lei 14.758/23, com relação à radioterapia e o cumprimento da “Lei dos 60 dias” no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no SUS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III, e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a aplicação e regulamentação da Lei 14.758/23, com relação à radioterapia e o cumprimento da “Lei dos 60 dias” no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no SUS, solicitando a participação dos seguintes convidados, dentre outros:

- I – Representante do Ministério da Saúde;
- II – Representante do Instituto Nacional do Câncer (INCA)
- III- Represente do Grupo de Trabalho Oncologia do Ministério Público Federal
- IV - Representante da Sociedade Brasileira de Radioterapia – SBRT
- V- Representantes de entidades da sociedade civil.

Sala das sessões, em fevereiro de 2024.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL
Presidente e fundador da 1ª Comissão Especial de
Combate ao Câncer no Brasil

Justificação

Sem dúvida nenhuma, essa Comissão Especial teve uma grande vitória em defesa dos pacientes com câncer conseguindo em 2 anos e meio de muito trabalho aprovar em lei a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer. Uma lei urgente e necessária para salvar vidas!

O câncer é uma doença de emergência e é a segunda doença que mais mata no





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

Brasil e em muitos municípios já é a primeira. A maioria das mortes por câncer são evitáveis porque a prevenção e o diagnóstico precoce são os melhores remédios, a cura para o câncer.

Mas, o Brasil ainda esbarra em muitos gargalos e 75% dos pacientes com câncer dependem exclusivamente do SUS, mas não há sequer uma ação orçamentária específica para o enfrentamento ao câncer. Mesmo com a estimativa alarmante do INCA que apontou para o aumento no número de casos de câncer no Brasil - 704 mil casos novos da doença no Brasil para cada ano até 2025, além dos pacientes que já estão em tratamento - a segunda doença que mais mata no Brasil e que, em menos de 6 anos, será a que mais mata, recebeu menos de 3% do orçamento total da Saúde, cerca de 2,85%. O PIB do Brasil em 2022 fechou em R\$ 9,9 trilhões. E o câncer recebeu cerca de 0,045%.

A radioterapia, por exemplo, é usada em 70% dos tratamentos contra o câncer. Não ter acesso à radioterapia é, portanto, um problema gravíssimo, que diminuiu as chances de cura do paciente, que mata as pessoas. Apesar da importância nos tratamentos, representou apenas 20% dos gastos em oncologia no SUS em 2020 - R\$ 555 milhões; sendo que os gastos totais com oncologia foram de apenas R\$ 2,5 bilhões. Em 2022, estima-se que mais de 120 mil pessoas não tiveram acesso à radioterapia. A expectativa é que a demanda aumente no mínimo 50% nos próximos 10 anos, segundo o INCA, sendo que mais de 400 mil vão precisar de radioterapia.

Segundo relatório da Sociedade Brasileira de Radioterapia entregue ao Ministério da Saúde, em parceria com a Fundação Dom Cabral, nos últimos 15 anos, 1 milhão de pacientes não tiveram acesso à radioterapia. No Brasil, o número de aceleradores lineares usados na radioterapia é insuficiente e muitos dos que existem estão obsoletos. Outros problemas são a defasagem da tabela SUS, a falta de profissionais qualificados e o custo dolarizado de peças e manutenção (estrangeira).

Com a aprovação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, estão garantidas ações para toda a jornada do paciente, desde a prevenção, diagnóstico precoce, quimioterapia, radioterapia, cirurgia, inclusão de novas terapias e medicamentos, reabilitação, nutrição, cuidados paliativos, apoio psicológico e serviços social, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de odontologia e de terapia ocupacional.

Toda paciente e todo o paciente é único. E a vida de todos importa! A nova política trata do direito à vida e de tratar o câncer como prioridade, porque quando é tratado com prioridade, a realidade da população se transforma.

A nova lei foi sancionada, sem vetos, com prazo para ser aplicada e regulamentada de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Portanto, torna-se urgente conhecer e ouvir do Ministério da Saúde as ações que estão sendo adotadas para regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, com foco na radioterapia e no cumprimento da “Lei dos 60 dias” no âmbito do SUS.

Apresentação: 26/10/2024 16:27:43.600 - CECANCER

REQ n.5/2024

